



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**AVISO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glenea de Brito Costa, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a Empresa **JOÃO LUIZ RODRIGUES SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF 01.614.891/0001-39, situada à Rua T-38, Nº 1710, Casa 2, Setor Serrinha, CEP: 74.035-125 – Goiânia(GO), com a finalidade da prestação dos serviços de consultoria jurídica especializada à Procuradoria Geral do Município, a comissão permanente de licitação e consultoria e defesa dos interesses do município perante o tribunal de contas dos municípios (TCM-GO), para 2019 para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placar desta Prefeitura Municipal de São Simão, o aviso acima mencionado.

São Simão, Goiás, 08 de janeiro de 2019.

Glenea de Brito Costa  
Diretora de Licitação